



Município de Ipeúna

Características Gerais

Mesorregião	Piracicaba
Microrregião	Rio Claro
Altitude	635 m

População	Total	Urbana	Rural
	7.047	6.063 (87%)	984 (13%)
ÁREA (Km²)	195.504	6.810 (3,5%)	183.724 (96,5%)

Fonte: Estimativa populacional do IBGE para o ano de 2016

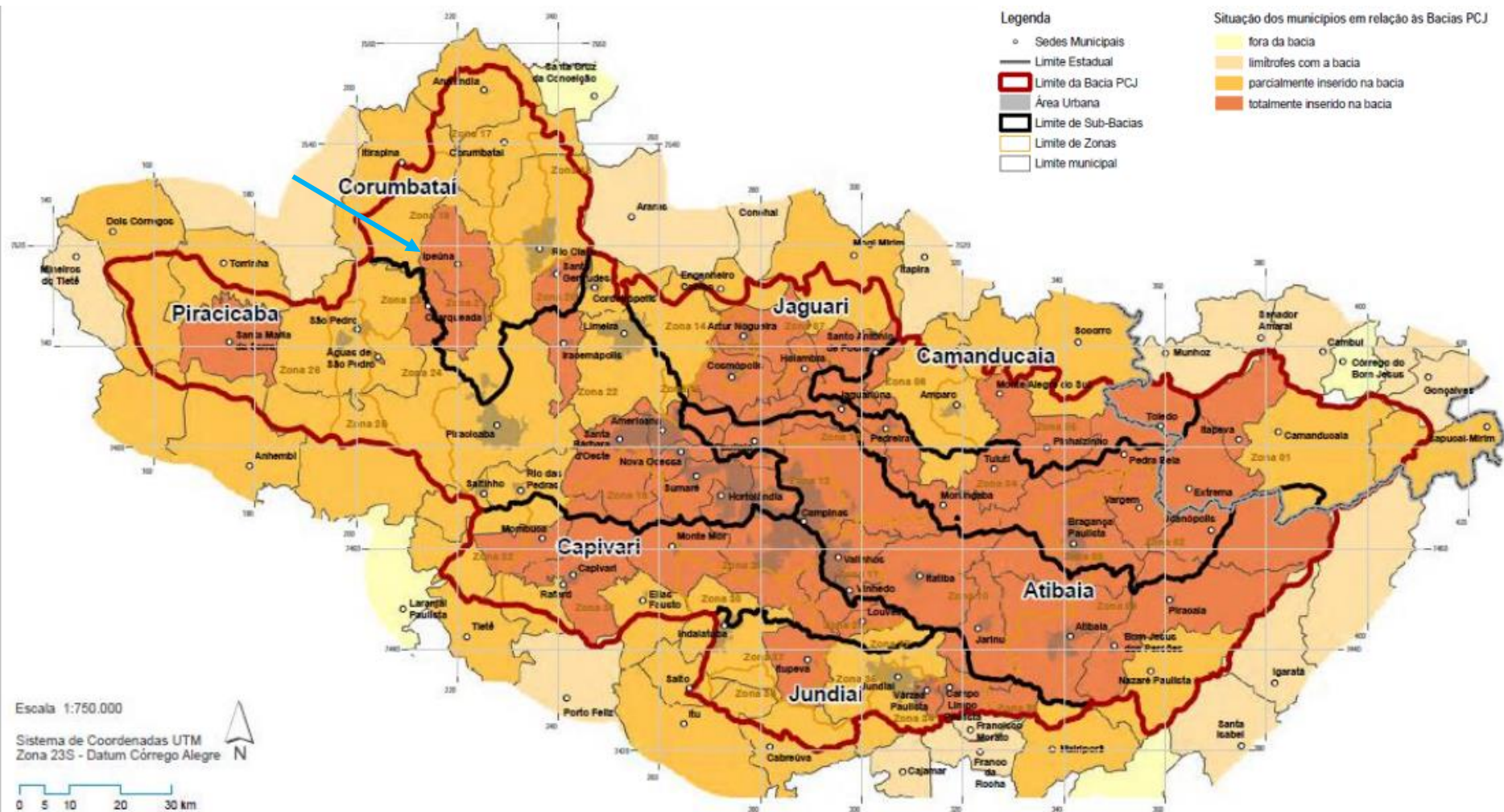
Situação Atual de Saneamento

100% de abastecimento de água potável, rede coletora, afastamento e tratamento de esgoto

Bacia Hidrográfica	Médio Tietê
Aquífero Principal	ITARARÉ
Tipo de Derivação	Captação de águas subterrâneas
Tipo de Captação	Poço tubular profundo – exploração
Rio Principal	Passa Cinco

- 1 Mantiqueira
- 2 Paraíba do Sul
- 3 Litoral Norte
- 4 Pardo
- 5 Piracicapa / Capivari / Jundiaí
- 6 Alto Tietê
- 7 Baixada Santista
- 8 Sapucaí/Grande
- 9 Mogi-Guaçu
- 10 Tietê / Sorocaba
- 11 Ribeira de Iguape / Litoral Sul
- 12 Baixo Pardo / Grande
- 13 Tietê / Jacaré
- 14 Alto Paranapanema
- 15 Turvo / Grande
- 16 Tietê / Batalha
- 17 Médio Paranapanema
- 18 São José dos Dourados
- 19 Baixo Tietê
- 20 Aguapeí
- 21 Peixe
- 22 Pontal do Paranapanema





CAPTAÇÃO DE ÁGUA

NÚMERO DE CAPTAÇÕES

SUPERFICIAL	SUBTERRÂNEA
1	7

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

SUPERFICIAL

Núcleo Urbano Residencial Portal dos Nobres

**Estação Elevatória de
Tratamento de Água**

**30CV
(60m³.h⁻¹)**



CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

SUBTERRÂNEA

AQUÍFERO PRINCIPAL

ITARARÉ

BACIA HIDROGRÁFICA

MÉDIO TIETÊ

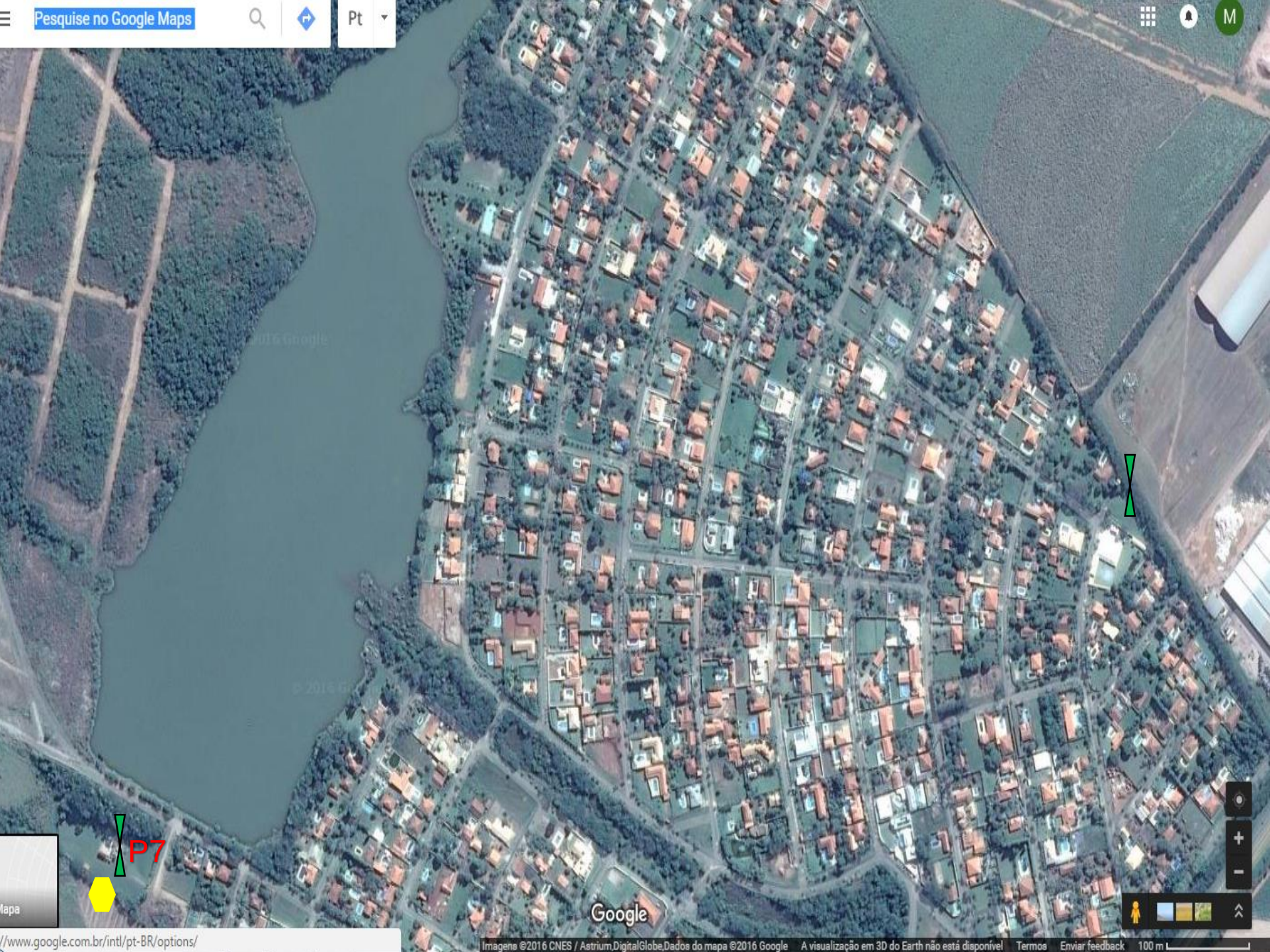
POÇOS PROFUNDOS

07

CAPTAÇÃO TOTAL
(m³.h⁻¹)

155





Pesquise no Google Maps

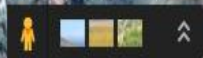


Pt



Mapa

Google



CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Poço
01**



Profundidade (m)	51
Nível dinâmico (m)	33
Nível estático (m)	18
Vazão ($\text{m}^3.\text{h}^{-1}$)	26
Exploração diária (h)	12

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Poço
02



**Profundidade
(m)**

50

**Nível
dinâmico
(m)**

33

**Nível
estático
(m)**

13

**Vazão
(m³.h⁻¹)**

35

**Exploração
diária (h)**

11



CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Poço
03**



Profundidade (m)	222
Nível dinâmico (m)	218
Nível estático (m)	96
Vazão (m³.h⁻¹)	34
Exploração diária (h)	12

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



**Profundidade
(m)**

284

**Nível
dinâmico
(m)**

236

**Nível
estático
(m)**

86

**Vazão
(m³.h⁻¹)**

27

**Exploração
diária (h)**

15

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Poço
05**



Profundidade (m)	222
Nível dinâmico (m)	195
Nível estático (m)	82
Vazão (m ³ .h ⁻¹)	7
Exploração diária (h)	18

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Poço 06



Profundidade (m)	240
Nível dinâmico (m)	220
Nível estático (m)	128
Vazão (m ³ .h ⁻¹)	10
Exploração diária (h)	20

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Poço
07**



**Profundidade
(m)**

190

**Nível
dinâmico
(m)**

98

**Nível
estático
(m)**

84

**Vazão
(m³.h⁻¹)**

8

**Exploração
diária (h)**

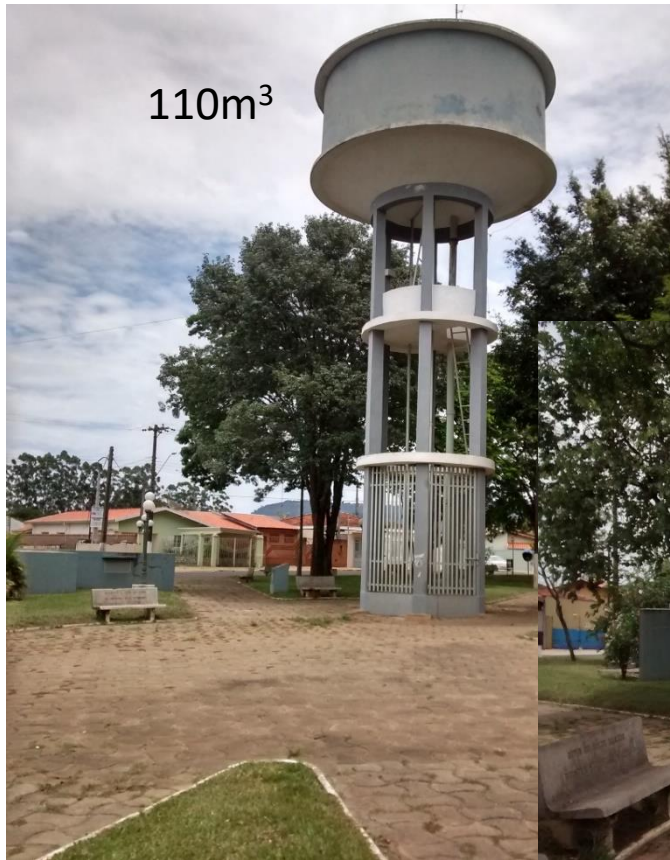
8

NÚMERO DE RESERVATÓRIOS

5

Volume total (m3)

880



NÚMERO DE RESERVATÓRIOS



**Extensão Total
de Rede**

53,39 Km

**Total de Ligações
de Água**

2.988

PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (total)

43.684 m³/mês

Sede

Bairro Núcleo
Urbano Portal dos
Nobres

33.178

10.506

SISTEMA DE TRATAMENTO

ETA – I – II - III

TRATAMENTO	CLORAÇÃO	FLUORETAÇÃO
POÇO	BOMBA DOSADORA DE CLORO	BOMBA DOSADORA DE FLÚOR
P1	sim	sim
P2	sim	sim
P3	sim	sim
P4	não	não
P5	não	não
P6	sim	Flúor natural
P7	não	Flúor natural



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 9.433, de 1º de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;

Considerando a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;

Considerando a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;

Considerando o Decreto nº 79.367, de 9 de março de 1977, que dispõe sobre normas e o padrão de potabilidade de água;

ANEXO VII

Tabela de padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde

Parâmetro	CAS ⁽¹⁾	Unidade	VMP ⁽²⁾
INORGÂNICAS			
Antimônio	7440-36-0	mg/L	0,005
Arsênio	7440-38-2	mg/L	0,01
Bário	7440-39-3	mg/L	0,7
Cádmio	7440-43-9	mg/L	0,005
Chumbo	7439-92-1	mg/L	0,01
Cianeto	57-12-5	mg/L	0,07
Cobre	7440-50-8	mg/L	2
Cromo	7440-47-3	mg/L	0,05
Fluoreto	7782-41-4	mg/L	1,5
Mercurio	7439-97-6	mg/L	0,001
Níquel	7440-02-0	mg/L	0,07
Nitrato (como N)	14797-55-8	mg/L	10
Nitrito (como N)	14797-65-0	mg/L	1
Selênio	7782-49-2	mg/L	0,01
Urânio	7440-61-1	mg/L	0,03
ORGÂNICAS			
Acrilamida	79-06-1	µg/L	0,5
Benzeno	71-43-2	µg/L	5
Benzo[a]pireno	50-32-8	µg/L	0,7
Cloreto de Vinila	75-01-4	µg/L	2
1,2 Dicloroetano	107-06-2	µg/L	10
1,1 Dicloroetano	75-35-4	µg/L	30
1,2 Dicloroetano (cis + trans)	156-59-2 (cis) 156-60-5 (trans)	µg/L	50
Diclorometano	75-09-2	µg/L	20



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



Resolução SS 65 , de 12 de Abril de 2005.

(Publicado no D.O.E de 13/04/2005, seção 1. pág. 18)

Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Secretário da Saúde, com fundamento no inciso VI do artigo 200 da Constituição Federal e na Portaria 518 de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde, e:

Considerando a importância de garantir que a água destinada ao consumo humano atenda ao padrão de potabilidade e esteja sujeita ao controle e vigilância previstos pela legislação e pelas normas específicas, como medida de prevenção de doenças e promoção da saúde;

Considerando os deveres e obrigações dos níveis federal, estadual e municipal na vigilância da qualidade da água para consumo humano em sua área de competência, conforme Portaria MS 518/2004, ou diploma legal que vier a substituí-la;

Artigo 12 -. Ficam os sistemas de abastecimento de água obrigados a manter a concentração de ion fluoreto no intervalo 0,6 a 0,8 mg/L.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE
PORTARIA MS N. 2914/2011 (FEDERAL)

POTABILIDADE DE ÁGUA - ETA-I

Ponto de Coleta / Parâmetros	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes	Cor Aparente	Turbidez	Temp.	pH	Fluoreto	Cloro
UNIDADES	AUS. ou PRES. em 100 mL		mgPtCo.L ⁻¹	UNT	°C	U pH	mg . L⁻¹	mg . L ⁻¹
Valor Máximo Permitido P.MS 2914/11	AUSENTE		15	5	-	6,0 - 9,5	0,6 - 0,8	0,2 - 5,0

RESULTADOS

CENTRO	AUSENTE	AUSENTE	0	0	21,4	7,6	0,6	1,2
---------------	----------------	----------------	----------	----------	-------------	------------	------------	------------

*** MENSAGEM:**

VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE
PORTARIA MS N. 2914/2011 (FEDERAL)

***Fluoreto (0,6 A 0,8 mg.L⁻¹) Resolução SS 65/2005**

***PORTARIA 2914
12 DE DEZEMBRO DE 2011**

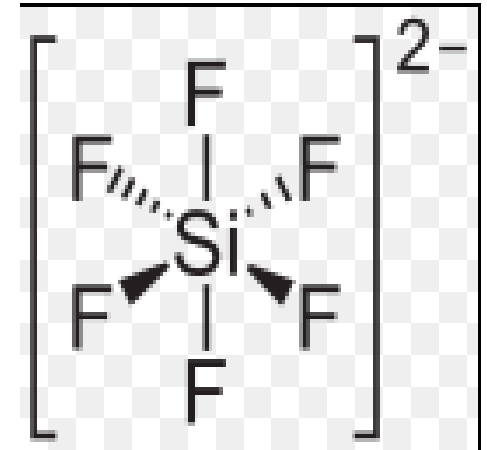
****RESOLUÇÃO SS 65**

**FLUORETAÇÃO EM
ÁGUA PARA CONSUMO
HUMANO**

Ácido hexafluorossilícico

****0,6 a 0,8 mg F⁻.L⁻¹**

http://www.sorrisologia.com.br/noticia/carie-dentaria-o-que-e-quais-os-sintomas-e-como-prevenir_a40/1#1



Propriedades

[Fórmula química](#)

$\text{H}_2\text{F}_6\text{Si}$

[Massa molar](#)

144,09 g mol⁻¹

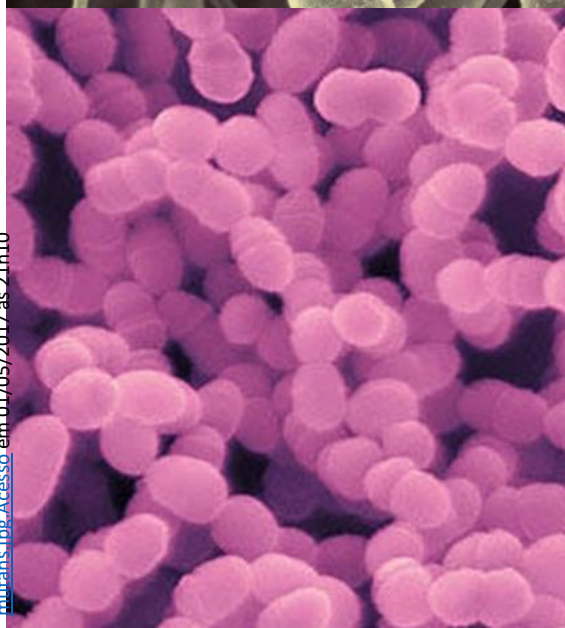
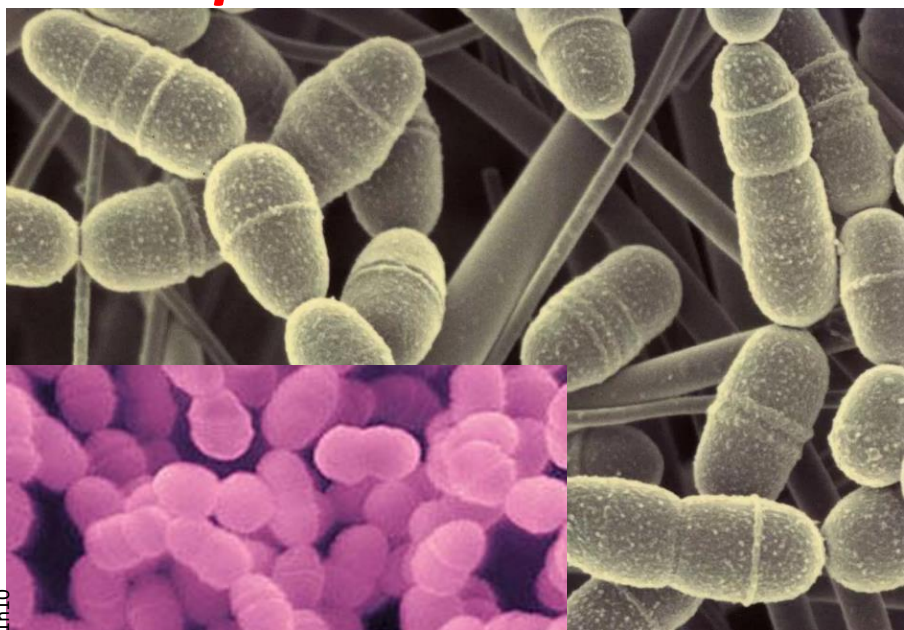
[Densidade](#)

1,38 g·cm⁻³ (solução a 35%)^[1]



CÁRIE DENTÁRIA

Streptococcus mutans



*Candida
albicans*

://images.google.com.br/imgres?imgurl=http%3A%2F%2F1.bp.blogspot.com%2F-vM33YzLn4nA%2FVMA1k4KmkLI%2FAAAAAAAlqI%2FV...



https://www.google.com.br/search?q=escova%C3%A7%C3%A3o+dent%C3%A1ria+infantil&espv=2&bih=1280&bih=670&source=lnms&tbn=isch&sa=X&ved=0ahUKEwIE4JG18IHRAhVDjJAKHXSKBywQ_AUIBigB#imgref=fztYUOL_MxD3hM%3A





Em 30 de março de 2017 17:55, IPEUNA - VISA <vigilanciasanitaria@ipeuna.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde Katia

Atravez deste serviço de vigilância sanitária municipal , pedimos a gentileza de verificação “IN LOCO” de uma obra que esta sendo realizada ao lado direito da rodovia SP 191 proximo a CASA ESCOLA ESTADUAL , sentido Rio Claro Ipeuna.
Estamos preocupados com esta obra , pois , não se sabe se poderá descarte de efluentes , pois , a jusante da CASA ESCOLA , temos o Rio Cabeça afluente do Rio Passa Cinco sendo este um dos poucos de agua limpa da região.

Certos de contar com o apoio, aguardamos um retorno e estamos a disposição para outros esclarecimentos e até mesmo apoio que fizerem necessários.

Miguel Carlos de Lima
Tecnico – VISA Municipal
Fone:19-35769000



De: Vigilância Sanitária [<mailto:ambiental.visarc@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 4 de abril de 2017 10:13

Para: vigilanciasanitaria@ipeuna.sp.gov.br

Assunto: Re: Ref: obras

Miguel,

Estivemos na Fundação Casa e verificamos que a obra é referente a efluentes tratados e tem autorização da CETESB.

Solicitamos a eles a licença de operação do Sistema de tratamento.

O local antes possuía sistema de tratamento que não estava sendo eficiente e havia despejo irregular de esgoto. A obra veio para sanar este problema.

Nosso expediente vai te encaminhar cópia do nosso relatório a vocês.

Se preferir podemos marcar vistoria conjunta, após o prazo de 10 dias, que é o prazo previsto para a finalização da obra.

Agradecemos o contato e estamos a disposição

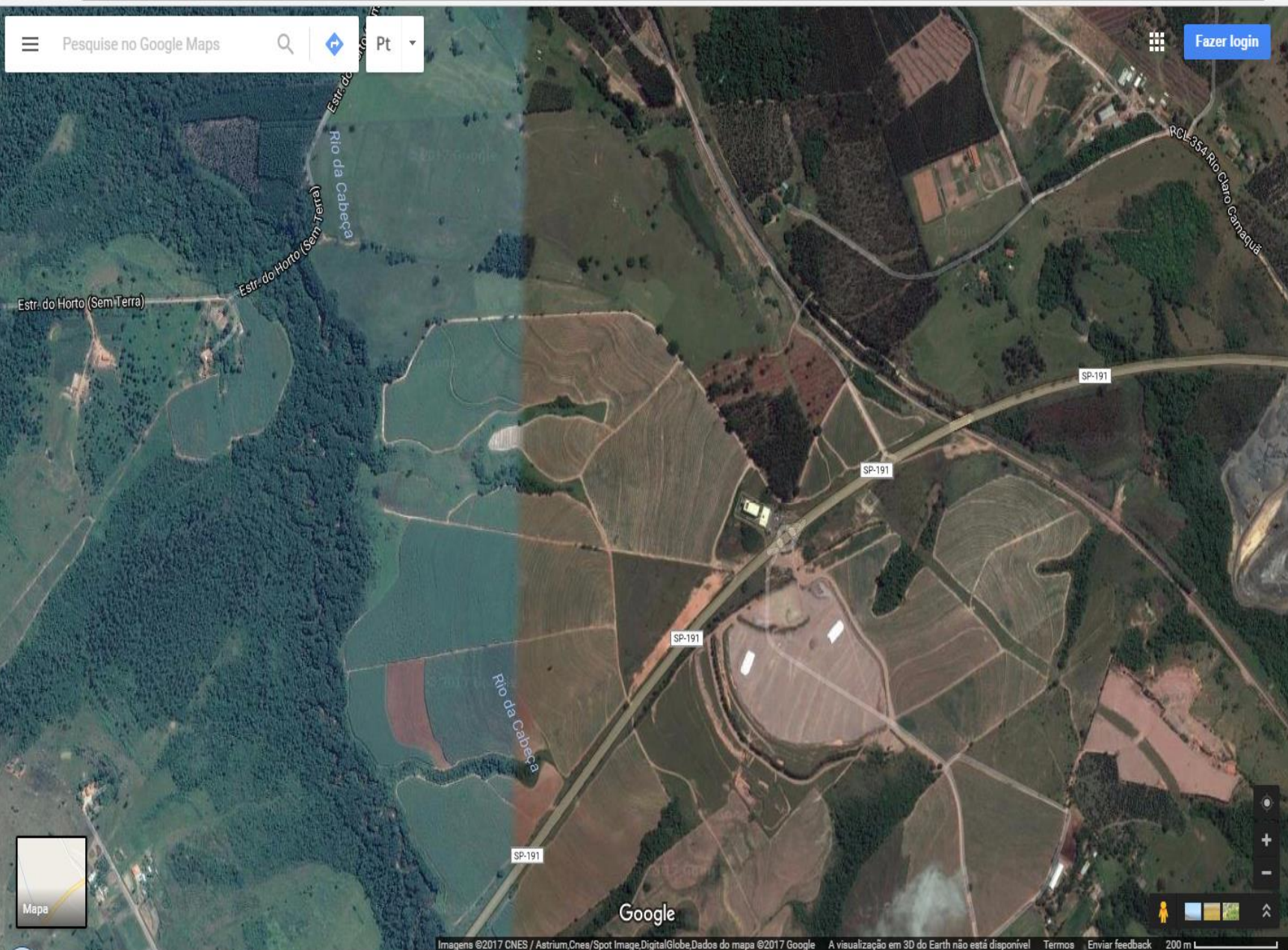
Kátia M. S. Cezarino

Vigilância Sanitária de Rio Claro-SP.

(19)35331275

☰ Pesquise no Google Maps 🔍  Pt ▾

 [Fazer login](#)



Mapa

Google

Muito Obrigado!!!

Quím. Marcio Antônio Gomes Ramos
Prefeitura do Município de Ipeúna/ SP
quimico@ipeunasp.com.br

